



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1544 • Sexta-Feira, 10 de Março de 2023

Inscrições abertas para a seleção de estagiários para Órgãos da Administração Municipal

A Prefeitura de Rio das Ostras abriu inscrições para 785 (setecentos e oitenta e cinco) vagas de estágios não remunerados para diversas secretarias municipais e autarquias. A ação faz parte do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional – Pró-Formação, desenvolvido pela Secretaria de Gestão Pública. As inscrições acontecem entre os dias 13 e 15 de março por meio do site www.riodasostras.rj.gov.br/estagio.

O resultado ficará disponível entre os dias 17 e 20 de março e os documentos devem ser enviados para o

e-mail estagioriodasostras@gmail.com entre os dias 21 de março e 26 de março. Em seguida, o candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail informando quando deverá comparecer na Secretaria de Gestão Pública para assinatura do termo de Compromisso de Estágio.

A Secretaria está localizada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, na sede da Prefeitura de Rio das Ostras, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

O edital completo pode ser conferido no Jornal Oficial edição nº 1544 de 10 de março de 2023, disponível no site www.riodasostras.rj.gov.br.



DOCUMENTOS – Os documentos a serem entregues são: comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado; Carteira de Identidade; CPF; comprovante de residência; declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, atestando que cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio; Termo de Compromisso de Estágio com os seguintes campos em branco: data do termo, data de início e fim do estágio, local e horário do estágio e nome do supervisor do estágio na Prefeitura e apólice de seguro contra acidentes pessoais.

OBSERVAÇÃO – Os estudantes dos cursos de Técnico em Radiologia e Técnico em Radiologia deverão apresentar, também, Hemograma Completo + Plaquetas, com data não superior a 6 (seis) meses; dosímetro e teste de gravidez negativo para as estudantes do sexo feminino.



O PROGRAMA – O Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos das instituições de ensino pública ou privada.

O estágio curricular obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, além de não haver remuneração, nem benefícios de auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

E também caberá à instituição de ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3538/2023 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.690.805,17 (dois milhões seiscentos e noventa mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1541 de 03 de março de 2023.

ANEXO I DO DECRETO Nº 3538/2023 (*)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.1.912 FMAS - Apoio a APAE - Emenda Parlamentar SIGTV	-	4.4.90.52.00 - 2.669.3110	108.894,50
07.01 - 08.242.0123.1.916 FMAS - Apoio a APAE - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	3.3.50.43.00 - 2.660.3110	107.899,37
07.01 - 08.242.0123.1.917 FMAS - Apoio a PESTALOZZI - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	3.3.90.30.00 - 2.660.3110	107.899,37
07.01 - 08.242.0123.3.081 FMAS - Apoio a APAE - EI 003/2020 e EI 022/2020	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150 4.4.90.52.00 - 2.704.0150	50.300,00 4.700,00
07.01 - 08.242.0123.3.082 FMAS - Apoio a PESTALOZZI - EI 005/2020, EI 016/2020 e EI 022/2020	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150 4.4.90.52.00 - 2.704.0150	1.500,00 188.500,00
07.01 - 08.242.0123.3.252 FMAS - Apoio a APAE - EI Coletiva 2021	-	3.3.50.43.00 - 2.704.0150	389.000,00
07.01 - 08.242.0123.3.258 FMAS - Aquisição de Sede para a PESTALOZZI - EI Coletiva 2021	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0150	415.000,00
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000 4.4.90.52.00 - 2.669.0000	40.000,00 55.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Benefícios Eventuais	-	3.3.90.32.00 - 2.669.0000	50.000,00
07.01 - 08.244.0122.1.913 FMAS - Ações do COVID no SUAS para Acolhimento	-	3.3.90.30.00 - 2.660.9000 4.4.90.52.00 - 2.660.9000	66.861,24 66.861,24
07.01 - 08.244.0122.1.914 FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI	-	3.3.90.30.00 - 2.660.9000	176.614,76
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	44.358,38
07.01 - 08.244.0122.2.578 FMAS - Gestão dos Conselhos	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	29.297,34
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000 4.4.90.52.00 - 2.669.0000	40.000,00 190.366,65
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	-	3.1.90.11.00 - 2.669.0000 3.3.90.08.00 - 2.669.0000 3.3.90.46.00 - 2.669.0000 3.3.90.49.00 - 2.669.0000	200.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000 4.4.90.52.00 - 2.669.0000	10.000,00 15.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000 4.4.90.52.00 - 2.669.0000	10.000,00 29.752,32
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	-	3.1.90.11.00 - 2.669.0000 3.3.90.08.00 - 2.669.0000 3.3.90.46.00 - 2.669.0000 3.3.90.49.00 - 2.669.0000	185.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
07.01 - 08.244.0124.4.019 FMAS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - EI 031/2018	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150 4.4.90.52.00 - 2.704.0150	17.300,00 12.700,00
TOTAL			2.690.805,17



ANEXO I DO DECRETO Nº 3538/2023 (*)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.1.912 FMAS - Apoio a APAE - Emenda Parlamentar SIGTV	-	4.4.90.52.00 - 2.669.3110	108.894,50
07.01 - 08.242.0123.1.916 FMAS - Apoio a APAE - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	3.3.50.43.00 - 2.660.3110	107.899,37
07.01 - 08.242.0123.1.917 FMAS - Apoio a PESTALOZZI - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	3.3.90.30.00 - 2.660.3110	107.899,37

DECRETO Nº 3544/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 122.500,00 (centro e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3544/2023

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.2.781 FROC - Difusão de Atividades Artístico / Culturais	1084	3.3.90.31.00 - 1.704.0104	50.000,00	
	1085	3.3.90.32.00 - 1.704.0104	15.000,00	
	1087	3.3.90.62.00 - 1.704.0104	10.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	-	3.3.90.31.00 - 1.704.0104		57.500,00
	-	3.3.90.32.00 - 1.704.0104		15.000,00
	1095	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	7.500,00	
	-	3.3.90.62.00 - 1.704.0104		10.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.354 FROC - Manifestação da Cultura Popular - El Coletiva 2022	-	3.3.90.31.00 - 1.704.0150		40.000,00
	1122	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	40.000,00	

TOTAL	122.500,00	122.500,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 3545/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3545/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880	1429	3.3.50.43.00 - 1.704.0150		363.400,00
FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	1431	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	66.400,00	
07.01 - 08.242.0123.3.081	1990	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	46.000,00	
FMAS - Apoio a APAE - El 003/2020 e El 022/2020	1991	4.4.90.52.00 - 2.704.0150		46.000,00
07.01 - 08.242.0123.3.253				
FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - El Coletiva 2021	1441	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		170.000,00
07.01 - 08.243.0124.3.256				
FMAS - Reforma do Abrigo Municipal - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		100.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.577	1516	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	107.000,00	
FMAS - Manutenção da Assistência Social	1523	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	460.000,00	
07.01 - 08.244.0124.4.019	2018	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	4.600,00	
FMAS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - El 031/2018	2019	4.4.90.52.00 - 2.704.0150		4.600,00
TOTAL			684.000,00	684.000,00

DECRETO Nº 3546/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3546/2023.

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	1153	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	101.000,00	
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1157	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	60.000,00	
	-	3.3.90.40.00 - 1.635.0000		60.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824				
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.3.90.48.00 - 1.635.0000		101.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395				
FMS - Manutenção da Atenção Complementar	1847	3.3.90.36.00 - 2.621.0000		101.000,00
	-	3.3.90.91.00 - 2.621.0000	114.000,00	
	-	3.3.90.92.00 - 2.621.0000		13.000,00
TOTAL			275.000,00	275.000,00

DECRETO Nº 3547/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2695/2022, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS DO LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação de regência, alínea "a", inciso I, do art. 100, da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 5916/2023.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre procedimentos específicos para aprovação, legalização e expedição de Certidão de Habite-se de Unidades Residenciais Multifamiliares, Grupamentos Unifamiliares ou Multifamiliares, com base na Lei Municipal nº 2695/2022 e na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominado Licenciamento Simplificado.

§ 1º Serão abrangidas por este decreto aquelas residências habitadas por mais de uma família, podendo estar agrupadas em uma única edificação ou em diversas edificações no mesmo lote, com acesso comum para via pública, e que tenha áreas e/ou sistema de saneamento comuns com outras unidades do lote.

§ 2º deverão ser regularizadas todas as edificações no lote, cujo o total de área construída seja menor que 2000m² e gere volume de resíduos de até 100m³.

Art. 2º O Projeto Simplificado Multifamiliar é o conjunto de peças gráficas demonstrativas das dimensões externas, volumetria e demais parâmetros urbanísticos relevantes da edificação projetada, dispensada a representação dos compartimentos, suas dimensões e destinação e substitui o projeto arquitetônico convencional, devendo ser submetido à análise dos órgãos técnicos da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, para efeito de licenciamento de obra.

Art. 3º Não se aplicam as regras previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto às edificações de uso misto e as edificações para fins não residenciais.

Art. 4º Os requerentes e profissionais dos processos de aprovação simplificada de projeto assumirão perante a Administração Pública o compromisso com o atendimento de toda a legislação vigente, mediante formalização de Termo de Responsabilidade, conforme modelo ANEXO I, nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022.

Art. 5º Deverão ser previstos hidrômetros individualizados para cada unidade privativa acordo com a Lei Federal nº 13.312/2016.

Art. 6º O processo será aberto na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no Protocolo, e acompanhado dos documentos abaixo discriminados:

I- requerimento de abertura de processo, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, preenchido e assinado pelo requerente, seu representante legal ou o profissional técnico responsável;

II- cópia dos boletos e comprovantes de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, referentes às taxas de Aprovação de Projeto e Autenticação de Plantas;

III- cópia do espelho do IPTU, do imóvel, atualizado na data do requerimento, ou Certidão Negativa Imobiliária emitida pelo site <https://spe.riodasostras.rj.gov.br>;

IV- cópia Certidão de Ônus Reais ou Inteiro Teor atualizada, Cópia da Escritura definitiva, Promessa de Compra e Venda registrada em cartório, ou título que comprove a posse do imóvel;

V- 01 (uma) foto atualizada da testada e do interior do lote – em caso de lote murado - ou relatório fotográfico da edificação a legalizar contendo:

a) vista da testada demonstrando a calçada com rebaixo e muro com portões;

b) foto da fachada de todas as unidades;

c) afastamento frontal, lateral e fundos;

d) identificação da unidade /afastamento na legenda de cada foto.

e) foto das áreas comuns (circulações internas, pavimento técnico com reservatórios, hidrômetros, elevador com painel em braile, piscina, espaços de lazer, vagas numeradas)

VI- Cópia do documento de identificação do requerente (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF ou Cópia do Contrato social e CNPJ, se pessoa jurídica legalmente constituída, e cópia do documento pessoal de identificação do representante legal (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF;

VII- cópia do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT - da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART – ou do Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, de autoria de projeto e de execução de obra, ou de laudo técnico, devidamente paga;

VIII- cópia do Registro no CREA ou do CRQPF do CAU com documento de identificação com foto do arquiteto, ou Registro no CFT;

IX- cópia do comprovante de pagamento do ISS, atualizado na data do requerimento, dos profissionais atuantes no processo devidamente cadastrado no Município;

X- os Termos de Responsabilidade assinados pelos interessados conforme o art. 5º deste Decreto;

XI- cópia preenchida do Termo de Compromisso de Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil, conforme ANEXO I da Resolução da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP nº 12/2017;

XII – protocolo do Corpo de Bombeiros (CBMERJ)

XIII - 01 (uma) cópia do Projeto Simplificado devidamente assinado contendo:

a) planta de Situação/Implantação indicando:

1. forma e dimensão do terreno e confrontantes conforme matrícula do Registro de Imóveis;

2. dimensão da calçada indicando o rebaixo do meio-fio cotado;

3. plantas esquemáticas do perímetro da edificação, contendo as dimensões externas (para possibilitar o cálculo das áreas), as divisões das unidades e demais áreas comuns e os afastamentos das divisas e alinhamentos;

4. planta do pavimento tipo, do pavimento técnico, pavimento de uso comum (PUC), edificações de uso comum (sauna, salão de festas, administração, guarita) e piscinas, tudo devidamente cotado.

indicação de curvas de níveis ou cotas de níveis;

5. localização do sistema de saneamento e reuso de águas pluviais;

b) corte esquemático indicando a altura da construção e do pavimento técnico ou platibanda;

c) planta de localização ou imagem de satélite identificando o lote;

d) orientação magnética;

e) quadro de áreas padrão e carimbo padrão, que deverá estar situado no canto inferior direito junto à margem, em todas as pranchas, e quadro de áreas detalhado, quando houver mais de uma unidade no lote;

f) dimensionamento do sistema de saneamento, bem como de reuso de água pluvial, quando couber.

Parágrafo único. O Projeto Simplificado deverá ser apresentado em prancha única, em formato mínimo A3, e conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obas Públicas - SEMOP.

Art. 7º Quando da elaboração do projeto regulamentado por este Decreto, deverá ser observado ainda:

Parágrafo único A análise do projeto será efetuada pelos Arquitetos, Engenheiros ou técnico em edificações da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, com relação aos parâmetros urbanísticos estabelecidos pelas normas vigente, onde serão verificados pelo setor os recuos, afastamentos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e demais parâmetros pertinentes que tratam do uso e ocupação do solo além da acessibilidade.

Art. 8º Poderá ser requerida a migração do processo de aprovação convencional, ainda sem conclusão de aprovação ou antes do habite-se, para o modelo de aprovação simplificada, sendo neste caso necessário juntar solicitação de migração ao processo em trâmite, modelo conforme ANEXO II

Art. 9º Quando necessárias correções, apontadas na análise técnica, o requerente terá no máximo 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o projeto simplificado corrigido.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos por parte do requerente ocasionará no indeferimento e encaminhamento do processo ao arquivo.

Art. 10. Após a terceira análise da secretaria sobre o projeto simplificado e ainda existindo pendências, o processo será indeferido e será necessário ingressar com um novo pedido.



Art. 11. Estando sanadas todas as exigências decorrentes da análise do projeto, o Projeto Simplificado será aprovado pela Administração Pública e emitido o Alvará de Construção.

Art. 12. Para emissão do habite-se, parcial ou total, a edificação deverá estar concluída, ou seja, pintada, com os devidos revestimentos, áreas comuns concluídas, paisagismo concluído, instalações em pleno funcionamento, deverão também ser juntados ao processo os seguintes documentos:

I - o Termo de Solicitação de Certidão de Habite-se, modelo ANEXO III,

II - o relatório fotográfico descrito no art. 6º, V

III – certificado de aprovação do CBMERJ

IV – carta de entrega do elevador e ART (quando tiver)

V - cumpridas as restrições informadas no Alvará, caso haja.

Parágrafo Único: os imóveis inseridos na Zona de Especial Interesse Ambiental deverão ter vistoriadas pela SEMAP para emissão do habite-se.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

A N E X O I DO DECRETO Nº 3547/2023

TERMO DE COMPROMISSO
(Proprietário)

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, por _____ (Órgão Expedidor), venho através deste solicitar a aprovação do projeto de arquitetura para o imóvel situado à Rua _____, Quadra _____, Lote _____, nº _____, Loteamento _____, Bairro _____ inscrição municipal nº _____, nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022 e Decreto Municipal nº XXX/2023. Firmo o presente Termo de Compromisso perante o município de Rio das Ostras, quanto ao conhecimento, atendimento e cumprimento irrestrito das Legislações que versam o presente pedido, ciente das penalidades administrativas, civis e penais em seu descumprimento.

Lei Municipal nº 2695/2022 “(...)

Art. 3º Os proprietários e responsáveis técnicos pela execução da obra assumirão, quando da aceitação da obra ou concessão do habite-se, a responsabilidade de ter respeitado o projeto e as legislações aplicáveis às construções quando da aprovação, durante sua execução, fazendo-o por auto declaração.

Art. 4º No Licenciamento Simplificado o atendimento às normas edilícias, de saneamento e de acessibilidade será de inteira responsabilidade do autor, responsável técnico e do proprietário, nos termos desta Lei.

Art. 5º Verificado o desrespeito às disposições legais nos dados objeto das declarações, projetos e na execução do projeto, será revogada a aprovação/legalização do imóvel e os Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

Parágrafo único. Os profissionais que desrespeitarem as normas e tiverem a aprovação/legalização revogada, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1 (um) ano.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Proprietário

TERMO DE COMPROMISSO
(Responsável Técnico)

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, por _____ (Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, com inscrição no Órgão de Classe nº _____, na qualidade de contratado pelo (a) proprietário (a) para ser o responsável técnico pela execução da obra/ pelo laudo técnico do projeto para o imóvel situado à _____, nº _____, Quadra _____, Lote _____, Loteamento _____, Bairro _____, inscrição municipal nº _____, nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022 e Decreto Municipal nº XXXX/2023. Firmo o presente Termo de Compromisso perante o município de Rio das Ostras, quanto ao conhecimento, atendimento e cumprimento irrestrito das Legislações que versam o presente pedido, ciente das penalidades administrativas, civis e penais em seu descumprimento. Para efeitos do licenciamento ora solicitado, informo que para o imóvel objeto deste, foi expedida a (s) seguinte (s) ART nº _____ / RRT nº _____ TRT nº _____ junto ao respectivo conselho.

Lei Municipal n.º 2695/2022: “(...)

Art. 3º Os proprietários e responsáveis técnicos pela execução da obra assumirão, quando da aceitação da obra ou concessão do habite-se, a responsabilidade de ter respeitado o projeto e as legislações aplicáveis às construções quando da aprovação, durante sua execução, fazendo-o por auto declaração.

Art. 4º No Licenciamento Simplificado o atendimento às normas edilícias, de saneamento e de acessibilidade será de inteira responsabilidade do autor, responsável técnico e do proprietário, nos termos desta Lei.



Art. 5º Verificado o desrespeito às disposições legais nos dados objeto das declarações, projetos e na execução do projeto, será revogada a aprovação/legalização do imóvel e os Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

Parágrafo único. Os profissionais que desrespeitarem as normas e tiverem a aprovação/legalização revogada, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1 (um) ano.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Responsável técnico

TERMO DE COMPROMISSO

(Autor do projeto)

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, por _____ (Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, com inscrição no Órgão de Classe nº _____, na qualidade de contratado pelo (a) proprietário (a) para ser o autor (a) do projeto para o imóvel situado à Rua _____, Quadra _____, Lote _____, nº _____, Loteamento _____, Bairro _____, inscrição municipal nº _____, nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022 e Decreto Municipal nº XXXX/2023. Firmo o presente Termo de Compromisso perante o município de Rio das Ostras, quanto ao conhecimento, atendimento e cumprimento irrestrito das Legislações que versam o presente pedido, ciente das penalidades administrativas, civis e penais em seu descumprimento. Para efeitos do licenciamento ora solicitado, informo que para o imóvel objeto deste, foi expedida a (s) seguinte (s) ART / RRT/ TRT nº _____ junto ao respectivo conselho.

Lei Municipal n.º 2695/2022: "(...)"

Art. 2º O autor do projeto de arquitetura objeto desta Lei assumirá, perante o Município de Rio das Ostras e a terceiros, a responsabilidade do cumprimento no projeto de todas as legislações referentes ao uso, ocupação, bem como as demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, por declaração, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações.

(...)"

Art. 4º No Licenciamento Simplificado o atendimento às normas edíficas, de saneamento e de acessibilidade será de inteira responsabilidade do autor, responsável técnico e do proprietário, nos termos desta Lei.

Art. 5º Verificado o desrespeito às disposições legais nos dados objeto das declarações, projetos e na execução do projeto, será revogada a aprovação/legalização do imóvel e os Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

Parágrafo único. Os profissionais que desrespeitarem as normas e tiverem a aprovação/legalização revogada, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1 (um) ano.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Autor do Projeto

A N E X O II DO DECRETO Nº 3547/2023

Termo de Solicitação Migração de Processo (Proprietário)

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, por _____ (Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, na qualidade de proprietário do imóvel situado à Rua _____, Quadra _____, Lote _____, nº _____, Loteamento _____, Bairro _____, inscrição municipal nº _____, cujo projeto de arquitetura encontra-se em tramitação/foi aprovado na Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, através do processo administrativo nº _____/_____, venho solicitar a migração da análise do referido processo para o licenciamento simplificado nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº XXXX/2023, me comprometendo a apresentar todos os documentos ao referido licenciamento simplificado.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Proprietário

A N E X O III DO DECRETO Nº 3547/2023

Termo de Solicitação de Certidão de Habite-se

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade nº _____, expedida em



_____/_____/_____, por _____ (Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, na qualidade de proprietário do imóvel situado a _____, n.º _____, Quadra _____, Lote _____, Loteamento _____, Bairro _____ venho em conjunto com o Responsável Técnico pela execução da obra/ pelo laudo técnico (engenheiro/arquiteto/técnico em edificações) _____, () CREA () CAU () CFT n.º _____ solicitar a emissão da Certidão de Habite-se da Unidade residencial nº _____ (quando for parcial) objeto do processo de Licenciamento Simplificado aprovado através do processo administrativo nº _____/_____.

Afirmamos que a mesma foi executada conforme projeto aprovado e encontra-se concluída e apta a receber a respectiva certidão.

Rio das Ostras, _____ de _____ de _____.

Proprietário

Responsável técnico

PORTARIA Nº 0201/2023(*)

DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10876/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a contar de 02/03/2023, o servidor JOCIMAR DIAS VIANA, Assistente I, matrícula nº 19248-1, da responsabilidade interina pelo Departamento de Aquicultura e Pesca - DEAP, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Art. 2º- Designar a contar de 02/03/2023, o servidor GERALDO LÚCIO DE CARVALHO, Agente Administrativo/ Assessor Técnico I, matrícula nº 3212-3, para responder interinamente pelo Departamento de Aquicultura e Pesca - DEAP, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Edição nº 1543 de 08 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0209/2023 **DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 31014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º Designar, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0209/2023
(Dispensa)



10901-0 | Leonardo Calheiros Oliveira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE | à disposição da ASCOMTI;
11243-7 | Stefan Augusto Beloti Pizetta | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE | à disposição da SEMAD/COTINF;
3940-3 | Cristina Thaye Soares Zarour | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMAD | à disposição da SEMEDE;
3305-7 | Johnny Charles Tavares Monteiro | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMAD | à disposição da SEMEDE;
11013-2 | Anderson da Costa Gama | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE | à disposição da SEMOP;
10089-7 | Beatriz Cerqueira Klein Lopes | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE | à disposição da SEMOP;
3428-2 | Marli de Souza Freitas | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE | à disposição da PGM;
9750-0 | Rosângela Evangelista da Silva | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE | à disposição da SEMUSA;
18992-8 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz | Chefe de Arquivo | FG2 | PGM | à disposição da SEMEDE;
0273-9 | Rosimeri Costa | Chefe de Divisão | FG2 | SEGEP | à disposição da SEMEDE;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0209/2023
(Designação)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3863-6 | Andrea de Rezende Nogueira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
16424-0 | Karine dos Santos Carrilho | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
10901-0 | Leonardo Calheiros Oliveira | Assessor Técnico I | FGA1 | PGM | à disposição da ASCOMTI;
11243-7 | Stefan Augusto Beloti Pizetta | Coordenador | FGA1 | PGM | à disposição da SEMAD/COTINF;
3940-3 | Cristina Thaye Soares Zarour | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
3305-7 | Johnny Charles Tavares Monteiro | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
11013-2 | Anderson da Costa Gama | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMAD | à disposição da SEMOP;
10089-7 | Beatriz Cerqueira Klein Lopes | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMAD | à disposição da SEMOP;
18992-8 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE;
3428-2 | Marli de Souza Freitas | Chefe de Arquivo | FG2 | PGM;
0273-9 | Rosimeri Costa | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
9750-0 | Rosângela Evangelista da Silva | Chefe de Divisão | FG2 | SEGEP | à disposição da SEMUSA.

PORTARIA Nº 0210/2023

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, por meio do Processo Administrativo nº 10398/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0210/2023

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31525-7	Aline de Souza Boechat	Médico Cirurgião Geral II /SEMUSA	01/03/2023	10398/2023
31193-6	Raphael Dias Machado	Médico Neurocirurgião II /SEMUSA	01/03/2023	10398/2023

PORTARIA Nº 0211/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11405/2023,



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência, em substituição a servidora Izabel Cristina Luzente Loiola matrícula 17205-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0211/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
PEROLA HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL EIRELI	5510/2019	032/2019	Dailane Magalhães de Azevedo Matrícula: 201510 - UPA

PORTARIA Nº 0212/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11406/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência, em substituição ao servidor Adilson Gomes de Souza, matrícula 17023-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0212/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
DAVITA NEPHORON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	15892/2020	013/2021	Izabel Cristina Luzente Loiola Matrícula 17205-7 - PSMRO

PORTARIA Nº 0213/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 063/2023 – GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O servidor relacionado no Artigo 1º desta portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DA PORTARIA Nº 0213/2023

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20234-7	Daniel Souza Almeida	Auxiliar de Mediação e Conciliação - CC7	PGM, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0213/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
126.XXX.XXX-19	Renan Teixeira Marques	Auxiliar de Mediação e Conciliação - CC7	PGM, à disposição da SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
(ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB Carteira
- Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0214/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 064/2023 – GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0214/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
110.XXX.XXX-75	Rejane dos Santos Costa	Secretário Executivo - CC5	GABINETE, à disposição da SEMAP



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
(ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB Carteira
- Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0215/2023

Nomeia Membros Titular e Suplente, na Grade de Composição do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2022/2023 desta municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 11505/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2022/2023, a pedido das instituições os cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, como representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2022/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0215/2023

Representantes da Sociedade Civil a serem substituídos na grade do CMMA:

- Pierry Brandão Vicentini – Conselheiro Suplente do CMMA representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras;
- Daniella dos Santos Machado – Conselheira Titular do CMMA representante do Rotary Club de Rio das Ostras Costazul;
- Sebastião de Souza Gomes – Conselheiro Suplente do CMMA representante do Rotary Club de Rio das Ostras Costazul;
- Sergio Adriane Pires – Conselheiro Suplente do CMMA representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos Servidores Municipais de Rio das Ostras – AEA-SRO;
- Marcelo Teles Machado – Conselheiro Titular do CMMA representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 1 Região – CRECI;
- Jorge Thalles dos Santos Neves – Conselheiro Suplente do CMMA representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 1 Região – CRECI

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0215/2023

Representantes da Sociedade Civil a serem nomeados para compor a grade do CMMA:

- Elias Gomes Barreto – Conselheiro Suplente do CMMA representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras;
- Sebastião de Souza Gomes – Conselheiro Titular do CMMA representante do Rotary Clube de Rio das Ostras Costazul;
- Luiz Claudio Salviano de Souza – Conselheiro Suplente do CMMA representante do Rotary Club de Rio das Ostras Costazul;
- Clayson Marlei Figueiredo – Conselheiro Suplente do CMMA representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos Servidores Municipais de Rio das Ostras – AEA-SRO;
- Jorge Thalles dos Santos Neves – Conselheiro Titular do CMMA representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 1 Região – CRECI;
- Rogério Cardoso – Conselheiro Suplente do CMMA representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 1 Região – CRECI.



PORTARIA Nº 0216/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, considerando o constante no Processo Administrativo nº 11506/2023.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR o servidor DILSON BARBOSA, Gerente de Administração Tributária, matrícula nº 6868-3, da responsabilidade pela Gerência de Tributação e Fiscalização do ISS.

Art. 2º DISPENSAR a servidora ALINE RIBEIRO DE SOUZA, Gerente de Administração Tributária, matrícula nº 6252-9, da responsabilidade pela Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários.

Art. 3º DESIGNAR o servidor DILSON BARBOSA, Gerente de Administração Tributária, matrícula nº 6868-3, como responsável pela Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários.

Art. 4º DESIGNAR a servidora ALINE RIBEIRO DE SOUZA, Gerente de Administração Tributária, matrícula nº 6252-9, como responsável pela Gerência de Tributação e Fiscalização do ISS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0217/2023

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 45270/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6314.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0217/2023

EDITAL Nº 01/2020		
FISCAL DE TRIBUTOS II		
CLASS.	NOME	CPF
1	EVELYN VIEIRA CURVELO DE MORAES	XXX.755.XXX-67
2	FABIANO BORGES NASCIMENTO	XXX.034.XXX-22
3	WILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	XXX.694.XXX-79
4	DANIEL ALEGRE SILVA	XXX.591.XXX-40

ANEXO II DA PORTARIA 0217/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)



- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0217/2023

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0217/2023

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos deverão fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441.

PORTARIA Nº 2018/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11502/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR conforme quadro abaixo, os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referentes a processo desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
33.218/2022	046/2023	Aquisição de guilhotina A3 semiprofissional, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Yuri da Silva Ribeiro Bonilha	20.014/0	Agente Administrativo
			Jéssica de Souza Borges	19.957/5	Agente Administrativo



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0112/2023

Publicada no Jornal Oficial, Ed. nº 1537 de 14 de fevereiro de 2023

Onde se lê:

Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assessor Técnico III
-----------------------	----------	----------------------

Leia-se:

Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assistente III
-----------------------	----------	----------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0158/2023

Publicada no Jornal Oficial, Ed. nº 1540 de 01 de março de 2023

Onde se lê:

Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assessor Técnico III
-----------------------	----------	----------------------

Leia-se:

Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assistente III
-----------------------	----------	----------------

DECISÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37122/2022 (SEMAD)**

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023, a favor das empresas RC RAMOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ 07.048.323/0001-02, no valor de R\$ 7.300,07; RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 16.813.260/0001-16, no valor de R\$ 10.729,29 e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 27.039.914/0001-12, no valor de R\$ 3.610,34, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente (caneta, almofada, clips,...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 09 de março de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40402/2022 (SEMAD)**

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, a favor da empresa Z E S COMERCIAL LTDA – CNPJ 47.496.710/0001-18, no valor de R\$ 75.278,34, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento copo descartável de 200ml para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0178/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0178/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Conceição Ramos Menezes	4333-8	Professor I	13/03/2023 a 10/06/2023	2012/2017	5254/2023
Renata Roberto Valente	9469-2	Técnico de Laboratorio	02/05/2023 a 16/05/2023	2010/2015	5825/2023

PORTARIA Nº 0179/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0179/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Maria da Conceição Fernandez da Silva	3457-6	Professor I	50%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	2961/2023
Jucieli Andrade Silva	4876-3	Agente Administrativo	40%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	4269/2023

PORTARIA Nº 0180/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11448/2023,

RESOLVE:

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO II desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0180/2023 -SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Antonio Figueiras Castanheira Filho/Agente Administrativo/10976-2/2021/2022/11/04/2023/30/04/2023/SEMEDE/20



Marcia Nazareth Schueler/Auxiliar de Secretaria Escolar/16372-4/2021/2022/11/04/2023/30/04/2023/SEMEDE/20

**ANEXO II DA PORTARIA 0180/2023 -SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Carolina Henrique Monteiro/Secretario Escolar/16762-2/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Jan Carlos da Silva Cruz/Motorista/Condutor de Transporte Escolar/6381-9/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Karine dos Santos Carrilho/Auxiliar Educacional II/Coordenador/16424-0/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Marcelo Duarte Freitas/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4867-4/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Roberta Fernandes Rodrigues/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/10073-0/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Marcia Rodrigues Maura/Merendeira - C.E./4948-4/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Marlene Viana/Professor Supervisor de Ensino/Coordenador de Segmento/10565-1/2022/2023/18/04/2023/27/04/2023/SEMEDE/10
Vitorino Manhaes Felix/Assistente IV/15022-3/2021/2022/24/04/2023/03/05/2023/SEMEDE/10
Guilherme Alberto Barreto da Costa/Fiscal de Transporte/10349-7/2022/2023/21/04/2023/30/04/2023/SECTRAN/10
Daisy Cardone Neta/Agente Administrativo/4447-4/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/PGM/10
Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos Oficiais/3194-1/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/PGM/10

**ANEXO III DA PORTARIA 0180/2023 -SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Altair da Silva/Secretario Executivo/14435-5/2021/2022/19/04/2023/28/04/2023/SEMEDE/10
Alba Simoni Nascimento Canedo/Gerente Programas Especiais/15737-6/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Anderson Mourao Pinheiro/Assistente I/17206-5/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Fabio Teles Pereira/Subsec. de Esporte e Lazer/15531-4/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Geraldo Luiz de Lucas Garcia/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3484-3/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Giselle Alves Ferreira/Gerente Projetos Especiais/15658-2/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Lorraine Otaviano de Abreu/Secretario Escolar/17954-0/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Luidia de Abreu e Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/16650-2/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Michelli de Faria Duarte/Diretor de Unidade/15161-0/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Nyvia Felix de Almeida/Secretario Escolar/18435-7/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Rita de Cassia Peixoto/Professor Supervisor de Ensino/Coordenador de Segmento/9919-8/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Semirames de Azevedo Weuster/Agente Administrativo/Encarregado/4478-4/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Wallace Dias da Boa Morte/Auxiliar de Secretaria Escolar/16191-8/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Luciana do Amaral Gaspar/Auxiliar de Secretaria Escolar/16432-1/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Monique da Silva Andrade/Agente Administrativo/4889-5/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Renata Trindade Dutra/Professor I/Ger Dpto Artic, Func e Reg Esc/2393-0/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Renata Trindade Dutra/Professor I/3301-4/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Suzana da Silva Fernandes/Auxiliar de Secretaria Escolar/16192-6/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Thais Miranda de Souza/Auxiliar de Secretaria Escolar/17609-5/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Vitorino Manhaes Felix/Assistente IV/15022-3/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SEMEDE/10
Vivian Cabral Lopes/Assistente IV/16685-5/2021/2022/19/04/2023/28/04/2023/SEMEDE/10
Adriana Santana Maia/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/9700-4/2021/2022/13/03/2023/22/03/2023/SEMAD/10
Robson de Santana Oliveira/Subsecretario de Planejamento/6065-8/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEMFAZ/10
Rogerio Azeredo Chaffin/Fiscal de Transporte/Diretor do Dept. de Manutencao/10850-2/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SECTRAN/10
Valeria Pinheiro Cardoso/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/6632-0/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/SEDTUR/10
Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3170-4/2021/2022/22/03/2023/31/03/2023/SEMOP/10
Isabel Maria Pasquali de Oliveira/Assessor Juridico/15618-3/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/PGM/10
Juliana Pereira de Azevedo/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/11208-9/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/PGM/10
Marize Gloria Otilio de Magalhaes/Agente Administrativo/3918-7/2021/2022/11/04/2023/20/04/2023/PGM/10
Valeska da Silva Bittencourt/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/6953-1/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/PGM/10
Uilson Alves da Silva/Engenheiro Civil/6233-2/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SEMOP/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Keyla da Silva Ribeiro de Mendonca/Secretario Escolar/16487-9/2021/2022/11/04/2023/25/04/2023/SEMEDE/15

**ANEXO IV DA PORTARIA 0180/2023 -SEMAD
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Josilane das Gracias Medina Nogueira/Auxiliar Educacional/Subsecretaria de Gestao de Pessoas/19703-3/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMAD/10
Vanda dos Santos/Assessor Planejamento Controle/14250-6/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/PGM/10

PORTARIA Nº 0181/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 11449/2023,



RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0181/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0140/202 - Camila Silva Ribeiro/ Psicologo/18698-8/2022/2023/01/03/2023/10/03/2023/ SEMEDE/10

0060/2023 - Sueli Abreu Brito Tomazelli/Auxiliar Administrativo/10033-1/2019/2020/13/03/2023/22/03/2023/ SEMAD/10

PORTARIA Nº 0182/2023 – SEMAD

DERROGAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA NA
PROGRESSÃO HORIZONTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 6581/2023,

Considerando a Lei 1584/2011 e Lei 2678/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria nº 0101/2023 -SEMAD, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, a Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0182/2023 – SEMAD

Matricula	Nome	Cargo
6461-0	Mabel Narcizo de Oliveira	Guarda Civil Municipal

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0182/2023 – SEMAD

Matricula	Servidor	Cargo	Admissão	Progressão Horizontal	Completados em	Efeitos Patrimoniais
6461-0	Mabel Narcizo de Oliveira	Guarda Civil Municipal-GCM	07/06/2004	F6	Jul/2020	ago/2020

PORTARIA Nº 0183/2023 – SEMAD
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

4ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0183/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
WILBER SANTOS PIO CODEÇO	2016-8	FISIOTERAPEUTA	02/01/2023 A 31/01/2023	46/2023
FERNANDA CONSTÂNCIO VIANA ROSA	3298-0	PROFESSOR I	17/10/2022 A 26/10/2022	39046/2022

PORTARIA Nº 0184/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0184/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
MARCELA SILVA SOUZA	4616-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	DATA DA PUBLICAÇÃO	4532/2023

PORTARIA Nº 0185/2023 – SEMAD

DERROGAÇÃO DE SERVIDOR, ENQUADRAMENTO NA
PROGRESSÃO HORIZONTAL E FUNCIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 30681/2022,

Considerando a Lei 1584/2011 e Lei 2678/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria nº 0739/2022 -SEMAD, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, o Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Enquadrar por PROGRESSÃO FUNCIONAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2678/2022, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, o Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0185/2023 – SEMAD

Matricula	Nome	Cargo
6694-0	Valdinei Marcio Goulart	Guarda Civil Municipal



ANEXO II DA PORTARIA Nº 0185/2023 – SEMAD

Matricula	Nome	Cargo	Progressão Horizontal	Completados em	Efeitos Patrimoniais
6694-0	Valdinei Marcio Goulart	Guarda Civil Municipal	F6	ago/2019	set/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0185/2023 – SEMAD

Matricula	Servidor	Cargo	Admissão	Progressão Funcional	Completados em	Efeitos Patrimoniais
6694-0	Valdinei Marcio Goulart	Guarda Civil Municipal	25/08/2004	INSPETOR I	ago/2022	set/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor Sr. Mário Jorge Costa Rabello, Engenheiro Civil, matrícula nº 10759-0; a comparecer perante esta Comissão, para CONHECIMENTO e apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9397/2020, tendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

Glorialice Moraes
Presidente da CPSIA
Matr. 4093-2

Onde se Lê:

ERRATA PORTARIA Nº 00983/2023 – SEMAD - FÉRIAS

Leia-se:

ERRATA PORTARIA Nº 0983/2022 – SEMAD - FÉRIAS

ERRATA PORTARIA Nº 0011/2023 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:

Diana Monteiro de Barros Heffer da Costa/Ag Comunitario Saude/15526-8/2020/2021/01/02/2023/10/02/2023/SEMUSA/10

Leia-se:

Diana Monteiro de Barros Heffer da Costa/Ag Comunitario Saude/15526-8/2021/2022/01/02/2023/10/02/2023/SEMUSA/10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 36728/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços apoio/segurança desarmado, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5473/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Brasvip Segurança Privada Ltda.

ASSINADA: 16/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 26/02/2023

VALOR TOTAL: R\$ 83.978,80

• PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0035.2.505

• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 491/2023 Global

• EMITIDA EM 15/02/2023

PARECER JURIDICO: Nº 269/2022- LFS – 25/11/2022 / L.F.S. / E.G.S.A



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32149/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Constrular Materiais de Construção de Macaé Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária, destinados à sinalização das obras e manutenções realizadas pelos setores operacionais da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana no Município de Rio das Ostras/ RJ.

ASSINATURA: 09/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR: R\$ 9.468,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0127.2.602

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 – 125 1.752.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0673/2023

EMITIDA EM 27/02/2023

PARECER JURIDICO: 087/2022 –LCAB – 23/11/2022 – L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35053/2018, 6231/2019 e 31469/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Inter-Sea Construções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Prorrogação por 90 dias o prazo de execução e vigência da execução dos serviços de engenharia para execução de obra de cobertura da quadra da Escola Municipal Professora Marinete Coelho (Lote 02), Escola Municipalizada Fazenda da Praia (Lote 3) e Escola Municipal Vereador Pedro Moreira (Lote 4).

PARECER JURIDICO: Nº 020/2023 – EAO – 27/02/2023/ E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – 29/03/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 034/2023 (Processo Administrativo nº 41069/2022 SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de distribuição gratuita (kit com camiseta, calção, boné) para atender ao Projeto Escola de Futebol da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor Total Estimado: R\$ 45.958,60

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO **Processo Administrativo nº 27.910/2021**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 27.910/2021, em nome de LUCAS LELIS DE SOUZA, e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca



SEMAS Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA a se realizar em 16 de março às 14:00h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar - Rio das Ostras.

Pauta:

Criação da Comissão Organizadora para a Conferência Municipal

de Assistência Social.

Prestação de contas do FMAS ao CMAS, relativa ao exercício de 2022.

Informações acerca da utilização dos recursos do FMAS.
Assuntos gerais

Rio das Ostras, 09 de março de 2023.

Clécia Nascimento de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SEMEDE Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS-RJ

I – Da Natureza, finalidade e constituição

Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE – criado pela Lei 240/97, e tendo em vista o disposto no art.3º da Medida Provisória nº 1979-19 de 02/06/2000, na Resolução FNDE nº 15, de 25/08/2000, na Resolução FNDE nº 32, de 10/08/2006, na Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, na Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, na Lei Municipal nº 2063/2017, de 15/12/2017 e Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, tornar-se-á responsável pelas atribuições ligadas aos assuntos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e sua execução no Município de Rio das Ostras, tendo, doravante, suas atribuições definitivas neste Regimento.

Art. 2º - O CMAE tem por finalidade básica assegurar a execução do PNAE no âmbito municipal. Órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de Assessoramento às ações relativas ao Programa.

Art. 3º - O CMAE é constituído por sete membros, com a seguinte composição:

I. um representante indicado pelo Poder Executivo;

II. dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata;

III. dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou Entidades similares, escolhidos por meio de Assembleia específica para tal fim, registrada em Ata.

IV. dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em Ata.

§1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste Artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§2º O exercício do mandato de Conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§3º Cada membro Titular do CMAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§4º Os membros, o presidente e o vice-presidente do CMAE terão mandato de 4(quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

II – Da estrutura básica e do funcionamento

Art. 4º - O CMAE terá a seguinte estrutura:

I. Presidência;

II. Vice-Presidência;

III. Secretária Executiva;

IV. Conselheiros.

Art. 5º - O CMAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho.

Art. 6º - O Presidente e o Vice-Presidente, pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CMAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

Art. 7º - As resoluções dos conselheiros do CMAE serão tomadas em Assembleia Geral.

Art. 8º - Haverá, anualmente, entre os meses de fevereiro e março, a Assembleia Geral Ordinária, para análise e emissão de Parecer Conclusivo sobre a prestação de Contas do PNAE, apresentada pela Entidade Executora.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecido que no mês de fevereiro, o conselho reunir-se-á para elaboração do Calendário Anual de reuniões e o de Visitas às Unidades Escolares.

Art. 9º - O Conselho reunir-se-á mensalmente, podendo ser realizada Assembleia Geral Extraordinária, por iniciativa do Presidente ou dos membros do CMAE que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) dos conselheiros.

Art. 10 - As convocações para Assembleia Geral serão por ofícios aos conselheiros, sob protocolo simples, com 05(cinco) dias de antecedência.

Art. 11 - As Assembleias se instalarão em primeira convocação, com 51% (cinquenta e um por cento) das presenças dos conselheiros, e em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorrido, no mínimo 30(trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos.



Art. 12 - As decisões das Assembleias serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes à reunião.

Art. 13 - A aprovação ou as modificações do Regimento Interno do CMAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

III – Das competências

Art. 14 - Compete ao CMAE:

I. monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 3º e 5º da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020;

II. analisar a prestação de contas da EEx, conforme nos arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online;

III. comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CMAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV. fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V. realizar reunião específica para apreciação da Prestação de Contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CMAE com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI. adequar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução vigente; e

VII. elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

§1º Recomenda-se que o CMAE estabeleça parceria para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 15 - Compete ao Presidente:

I. exercer a direção superior do Conselho;

II. supervisionar as atividades e os trabalhos do Conselho;

III. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV. distribuir trabalhos para Secretária Executiva;

V. solicitar os recursos necessários ao funcionamento do Conselho, incluindo o que se refere a pessoal e material;

VI. representar o Conselho;

VII. delegar atribuições;

VIII. autorizar as publicações de atos e documentos pertinentes ao Conselho;

IX. manter constantes inter-relacionamentos com o titular da Secretaria de Educação;

X. colocar as matérias analisadas em votação;

§1º O presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CMAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 17 - Compete aos Conselheiros:

I. cumprir diligências determinadas pela presidência do CMAE;

II. apreciar os documentos e sobre eles deliberar, emitindo parecer que há de ser objetivo de decisão do plenário;

III. emitir parecer às consultas encaminhadas pelo Presidente do

Conselho;

IV. tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas em plenário;

V. organizar os planos de trabalhos inerentes ao desenvolvimento deste Conselho nas plenárias;

VI. prestar assessoramento técnico, em matéria de sua competência, ao presidente do CMAE;

VII. sugerir adoção de medidas cabíveis sempre comprovadas irregularidades na execução do PNAE;

VIII. comparecer às convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias dos dias e horas fixados pelo Presidente.

IV – Da Secretaria Executiva

Art. 18 – A Secretaria Executiva será exercida por um Secretário, indicado por qualquer dos Conselheiros e referendado pela maioria.

Art. 19 – Compete ao Secretário.

I. assessorar, técnica e administrativamente a Presidência;

II. superintender administrativamente os serviços de Secretaria Executiva;

III. tomar as providências administrativas necessárias ao bom funcionamento do Conselho;

IV. manter inter-relação com os órgãos e entidades ligadas ao Conselho;

V. prestar esclarecimento à Presidência, sempre que solicitado;

VI. manter fluxo de informação que permite superintender as atividades programadas;

VII. fornecer subsídios necessários aos membros do Conselho;

VIII. incumbir-se de todas as atividades administrativas, podendo exarar despachos de mero expediente;

IX. distribuir e acompanhar a elaboração dos trabalhos de apoio administrativo, tais como: reprografia, protocolo e demais atividades auxiliares;

X. garantir a expedição das convocações e demais documentações do Conselho a todos os demais membros;

XI. zelar pela documentação do Conselho;

XII. secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as atas correspondentes.

V – Dos impedimentos e ausências

Art. 20 – Considera-se extinto o mandato de conselheiro do CMAE nos casos de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de 03(três) reuniões consecutivas e sem justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência do previsto no caput deste artigo, cabe ao Presidente do Conselho comunicar o fato a Entidade Executora, a fim de que seja providenciada a nomeação do suplente para o cargo vago.

Art. 21 – As Reuniões Ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, exceto no mês de janeiro, conforme programado pelo colegiado.

Art. 22 – Sempre que um Conselheiro não puder comparecer à reunião, o fato deverá ser comunicado ao Presidente, que fará constar em ata.

VI – Das Votações

Art. 23 – É assegurado ao Conselheiro o direito de registro de manifestação individual, através de declaração de voto ou voto em separado, na ata da reunião, salvo no caso de votação.

Art. 24 - Para efeito de contagem, os votos serão considerados:

I. favoráveis, os que concordarem com as conclusões e os que contenham sua divergência;

II. contrários, os vencidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que o parecer concluir por restrições, o Conselheiro deverá apresentar, por escrito, em que consiste sua divergência.

VII – Das disposições finais

Art. 25 – As reuniões poderão ser adiadas uma vez a requerimento de qualquer dos conselheiros.

Art. 26 – Qualquer conselheiro poderá requerer vista à matéria em votação.

Art. 27 – O prazo para a vista da matéria é de cinco dias, ficando automaticamente convocada nova reunião para o dia seguinte ao término do prazo.

Art. 28 – A distribuição das matérias será feita pelo presidente.

Art. 29 – Em todas as reuniões serão lavradas Atas onde constará o sumário do que ocorreu, a lista dos presentes, a justificativa dos ausentes e o resultado das deliberações.

PARÁGRAFO ÚNICO – as Atas deverão ser lidas e aprovadas na reunião imediatamente posterior à sua realização e serão assinadas pelo Secretário Executivo e os Conselheiros que estiverem presentes na reunião anterior.

Art. 30 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHEIROS TITULARES:

Elenilson Gomes Ribeiro Pereira

Presidente

Conselheira Titular – Representante da Sociedade Civil Organizada

Ana Lúcia Barbosa Gonçalves

Vice-Presidente

Conselheira Titular – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica

Larissa de Souza Torregrosa

Conselheira Titular – Representante do Poder Executivo

Rosane Gonçalves da Silva

Conselheira Titular – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica

Santuza Dias Borba Paes

Conselheira Titular – Representante dos trabalhadores da educação e de discentes

Vanessa dos Santos Silva

Conselheira Titular – Representante dos trabalhadores da educação e de discentes

Gisela Hirschy Azevedo

Conselheira Titular – Representante da Sociedade Civil Organizada

CONSELHEIROS SUPLENTE:

Roberta Lemos Santos

Conselheira Suplente – Representante do Poder Executivo

Lourdes Diosmary Gamez Lopez

Conselheira Suplente – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica

Jessica Helena Camargo Alves

Conselheira Suplente – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica

Rafael Davino Araújo

Conselheiro Suplente – Representante dos trabalhadores da educação e de discentes

Sidnei Nunes

Conselheiro Suplente – Representante dos trabalhadores da educação e de discentes

Ivan Cristiano Emídio

Conselheiro Suplente – Representante da Sociedade Civil Organizada

Francisca Chagas Alves Macedo Corazza

Conselheira Suplente – Representante da Sociedade Civil Organizada

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13.653/2021

NOTIFICO à empresa ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 09.654.965/0001-72, com sede na Avenida Brasil nº 07, Galpão – Parque Arruda, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.944-704, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa que justifique a recusa em assinar o contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 157/2022, estando ciente de que poderão ser aplicadas as sanções previstas no item 21.8 do Edital, no Decreto Municipal nº 2.092/2019 e nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Rio das Ostras, 06 de março de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer





INFORMATIVO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras, torna pública a relação das CHAPAS ELEITAS no Processo Seletivo de Professores Efetivos Integrantes do Grupo do Magistério Municipal, legitimados na Lei Municipal nº 2.190/2019 com as alterações da Lei 2.757/2022, para o exercício das funções de Diretores e de Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, conforme item 7.30 e anexo II do Edital nº 011/2022, a saber:

CHAPAS ELEITAS PARA O TRIÊNIO 2023, 2024 E 2025			
UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CANDIDATOS ELEITOS	FUNÇÃO
CIEP BRIZOLAO MESTRE MARCAL MUNICIPALIZADO	ÚNICA	LÚCIA REGINA AFONSO FERNANDES	DIRETOR GERAL
		FABIANA MEDEIROS PRADO	DIRETOR ADJUNTO
CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES	ÚNICA	MARLIENE DA SILVA LEMOS	DIRETOR GERAL
CRECHE MUNICIPAL DONA COTA	ÚNICA	HELEN ROSE VITORIO DE CASTRO	DIRETOR GERAL
CRECHE MUNICIPAL DONA LINA	ÚNICA	ELISA FERREIRA DIAS INOCÊNCIO	DIRETOR GERAL
CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA	ÚNICA	NULZIENE APARECIDA CABRAL CARVALHO	DIRETOR GERAL
CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI	ÚNICA	GILMA DA ROCHA FARIAS	DIRETOR GERAL
E. E. MUNICIPALIZADA DOM BOSCO	ÚNICA	MARIA DE FÁTIMA LEITE PAULA ANTUNES	DIRETOR GERAL
E. E. MZ FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	ÚNICA	MARCOS VINÍCIUS PELLEGRINI DOS SANTOS	DIRETOR GERAL
E. M. ALBERTO JORGE	ÚNICA	JANE MARTINS JORGE	DIRETOR GERAL
E. M. ALZIR DAVID PEREIRA	ÚNICA	MARINELSE SCHUINDT CALIL	DIRETOR GERAL
E. M. ARY GOMES DE MARINS	ÚNICA	BRUNA LUCAS RIBEIRO BLASER	DIRETOR GERAL
E. M. ELSON PINHEIRO	ÚNICA	FERNANDA DE CACIA DOS SANTOS MACHADO	DIRETOR GERAL
E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA	ÚNICA	ELIZANGELA DOS SANTOS MEIRELES LOPES	DIRETOR GERAL
E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA	ÚNICA	ANGELICA BATISTA COSTA CORDEIRO	DIRETOR GERAL
E. M. FANY BATISTA ESTEVES	ÚNICA	MÁRCIA SILVA DE SOUZA	DIRETOR GERAL
		ANTÔNIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO
E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL	ÚNICA	JOELMA KORT KAMP FARIAS DE MOURA	DIRETOR GERAL
E. M. HENRIQUE SARZEDAS	ÚNICA	ROSIMERI NOGUEIRA DA MOTTA	DIRETOR GERAL
E. M. INAYA MORAES D COUTO	ÚNICA	ANDREIA PAULA DOS SANTOS ARRUDA	DIRETOR GERAL
		ARTHUR ALVES BRANDÃO SILVA	DIRETOR ADJUNTO
		SÍLVIA REGINA FILGUEIRA SANTOS CLARO	DIRETOR ADJUNTO
E. M. JERONYMO MENDES DA COSTA	ÚNICA	LUCIENE FABIANO DA SILVA ALVARENGA	DIRETOR GERAL
		ADRIANA RODRIGUES DAMASCENO MARIANO	DIRETOR ADJUNTO
E. M. JOÃO BENTO DUARTE NETO	ÚNICA	MARISA DE CARVALHO VIEIRA LIMA	DIRETOR GERAL
E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	ÚNICA	FERNANDA MACHADO ECCARD	DIRETOR GERAL
E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS	ÚNICA	JULIANA LOUVAIN DE OLIVEIRA CÂNDIDO	DIRETOR GERAL
E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	ÚNICA	MICHELLE TRINDADE DA SILVA E SILVA	DIRETOR GERAL
		RENATA RABELO DE SOUZA DUTRA	DIRETOR ADJUNTO
E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	ÚNICA	TANIA REGINA BUSQUE DOS SANTOS	DIRETOR GERAL
E. M. NELZIR PEREIRA MELLO	ÚNICA	LEILA MAIA MALFACINI	DIRETOR GERAL
E. M. NILTON BALTHAZAR	ÚNICA	LUZIA HELENA CESCEN	DIRETOR GERAL
		ALLAN MODESTO VIEIRA	DIRETOR ADJUNTO
		MARCELA DE SOUZA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO
E. M. ONDINA PINTO MARCONDES	ÚNICA	MARIA JOSÉ PAZ DE SOUZA	DIRETOR GERAL
E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA	ÚNICA	GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA	DIRETOR GERAL
E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS	ÚNICA	ISABEL CRISTINA GOMES COSTA	DIRETOR GERAL



E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO	ÚNICA	LETÍCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR GERAL
E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO	ÚNICA	NATÁLIA NORONHA ALVES	DIRETOR GERAL
E. M. PROF. ^a MARINETE COELHO DE SOUZA	ÚNICA	GLORIA DE FÁTIMA ESCAFURA RANGEL	DIRETOR GERAL
		LAIS DINIZ FARIA	DIRETOR ADJUNTO
E. M. PROF. ^a NELI APARECIDA TAMARA LUIZ	ÚNICA	REGINA MARIA PEREIRA DE ANDRADE	DIRETOR GERAL
E. M. PROF. ^a ROSÂNGELA DUARTE FARIA	CHAPA 2	MARIA WALESKA PIMENTEL HERMIDAB.DA SILVA	DIRETOR GERAL
		ANTON CELJAR	DIRETOR ADJUNTO
E. M. RIO DAS OSTRAS	ÚNICA	VALERIA ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR GERAL
E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	ÚNICA	DANIELLE MARINHO COELHO	DIRETOR GERAL
		ADEILDA FARIA DE ASSIS	DIRETOR ADJUNTO
E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	ÚNICA	ALESSANDRA DA COSTA BASTOS	DIRETOR GERAL
		JOANITA FERREIRA GERALDINO ANTONIOLI	DIRETOR ADJUNTO
E. M. TRINDADE	CHAPA 2	VIVIANE SILVA MARQUES	DIRETOR GERAL
E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	ÚNICA	ANGELICA BARRETO DE ARAÚJO SOUTO	DIRETOR GERAL
		ANALICE CARRANO JANN	DIRETOR ADJUNTO
		JOELMA DE CASTRO MADEIRA	DIRETOR ADJUNTO
IMERO - Instituto M. de Educação de Rio das Ostras - JOSÉ EDUARDO MARCHON DE OLIVEIRA	ÚNICA	ALAN DA SILVA	DIRETOR GERAL
		ADRIANA CORTES RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SEGEP Secretaria de Gestão Pública

EDITAL N.º 2/2023 - SEGEP **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de 785 (setecentos e oitenta e cinco) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado para cursos diversos que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, para o ano letivo de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos das Instituições de Ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme Anexo IV deste Edital, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à Instituição de Ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: inscrições e envio de documentos por e-mail.



3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumprirem as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.

5.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição, sinalizados pelo sinal gráfico asterisco(*). Será de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará um comprovante de inscrição que o candidato deverá imprimir em 1 (uma) via, assinar e enviar quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.

5.4. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Estiver mais próximo da conclusão do curso;

II. Residir no Município de Rio das Ostras;

III. Estar matriculado em Instituição de Ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;

IV. Estar matriculado em Instituição de Ensino conveniada e estabelecida em outro Município;

V. Residir em outro Município.

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

7.2. Continuando o empate e sendo o número de candidatos superior às vagas ofertadas, será utilizado o critério quem realizou a inscrição primeiro.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

8.2. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II deste Edital.

8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme Anexo I deste Edital.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será realizado em um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da Instituição de Ensino.

9.4. A Unidade Municipal que receber o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a Instituição de Ensino indicará um professor orientador.

9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Instituição de Ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário, podendo o início do estágio ser no primeiro ou no segundo semestre do ano letivo, conforme demanda da Divisão de Estágios.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período do estágio e da avaliação de desempenho.

10.2. A Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública entregará ao estagiário um modelo de Termo de Realização do Estágio no momento em que for encaminhado para o campo de estágio. Caberá ao estagiário, ao supervisor do estágio ou a quem for designado pela Unidade

Executora do estágio, enviar uma cópia do Termo preenchido, assinado e carimbado ao final de cada estágio para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não enviar nenhum documento solicitado no Anexo II do Edital, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I do Edital, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do



cadastro de reserva. Caso o candidato deixe de enviar algum documento no momento da convocação, poderá enviar posteriormente, sendo que a condição para iniciar o estágio será somente com a documentação completa.

11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

11.2.1. Apresentar documento falso;

11.2.2. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.3. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.4. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.

11.5. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas, as inscrições sendo inferiores às mesmas ou na ocorrência de novas vagas e/ou novos locais de estágio para as vagas oferecidas, o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos.

11.6. Os candidatos que tiverem interesse em continuar o estágio no próximo ano letivo deverão informar, por e-mail, para garantir a vaga e para elaboração de novo Termo de Compromisso de Estágio.

11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 9 de março de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 2/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA / HORÁRIO	MEIO / LOCAL
Inscrições	13 a 15/3/2023 - a partir das 10h do dia 13/3 às 20h do dia 15/3	www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Divulgação de resultados	entre os dias 17 a 20/3/2023	Jornal Oficial de Rio das Ostras – www.riodasostras.rj.gov.br e na página do Programa de Estágio - www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Envio de documentos pelos estudantes	21 a 26/3/2023	estagioriodasostras@gmail.com
Início do estágio	Será definido após a análise dos documentos	O candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail informando quando deverá comparecer à Secretaria de Gestão Pública - SEGEP para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE Endereço da SEGEP: Rua Campo de Albacora, n.º 75, Loteamento Atlântica - sede da Prefeitura de Rio das Ostras Dias e horários: de segunda a quinta-feira das 9h às 11h ou das 14h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos

ANEXO II DO EDITAL N.º 2/2023
DOCUMENTAÇÃO

TIPO DE DOCUMENTO
Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de residência (último comprovante no momento em que for convocado, preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. O candidato na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino na qual estuda devidamente assinada. Caso o candidato não tenha comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel comprovando a residência e anexar cópia do RG do proprietário
Declaração emitida pela Instituição de Ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, atestando que o candidato cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio e conter as seguintes informações do candidato: nome, número da matrícula, período em que está matriculado, quantidade de anos/períodos/semestres/ou módulos do curso e período para realizar o estágio em cada semestre



Termo de Compromisso de Estágio (modelo da Instituição de Ensino) com os seguintes campos em branco: data do Termo, data de início e término do estágio, local, dia e horário do estágio e nome do supervisor do estágio na Prefeitura

Apólice de seguro contra acidentes pessoais. O candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino que envie cópia para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, não sendo necessário o envio da apólice individualmente, a não ser que a apólice seja nominal a cada estudante

OBSERVAÇÃO: Os estudantes dos Cursos de Técnico em Radiologia e Tecnólogo em Radiologia, deverão apresentar, também, Hemograma Completo + Plaquetas, com data não superior a 6 (seis) meses; dosímetro e teste de gravidez negativo para as estudantes do sexo feminino

ANEXO III DO EDITAL N.º 2/2023
CURSOS E VAGAS

ORDEM	CURSO	TOTAL DE VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS POR LOCAL DE ESTÁGIO
1	Administração	6	Departamento de Economicidade, Controle de Contratos e Orçamento - DECOC - Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMACI	1
			Rio das Ostras Previdência - OSTRASPREV	5
2	Arquitetura e Urbanismo	1	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	1
3	Auxiliar de Laboratório	4	Laboratório Municipal - o estágio será somente na coleta de sangue	4
4	Auxiliar de Saúde Bucal	12	Centro de Especialidades Odontológica – CEO	12
5	Ciências Biológicas (Biologia)	2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	2
6	Ciências Contábeis	3	Departamento de Análise de Contas, Auditoria e Análise de Convênio - DACAC - Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMACI	1
			DAPRO – Departamento de Análise de Processo – Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMACI	1
			Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	1
7	Comunicação / Jornalismo	2	Departamento de Jornalismo - DEJOR - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI	2
8	Design Gráfico	2	Departamento de Marketing – DEMARK - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI	2
9	Direito	6	Procuradoria Fazendária	2
			Procuradoria de Licitações e Contratos - PLC	1
			Rio das Ostras Previdência - OSTRASPREV	1
			Secretaria de Segurança Pública - SESEP	1
			Unidade da Procuradoria de Serviços Públicos, Patrimônio, Urbanismo e Ambiente – PSPUA	1



10	Enfermagem	47	Atenção Primária em Saúde - Equipes de Estratégia Saúde da Família	12 por semestre
			Pronto-Socorro Municipal Maria Rosa da Conceição	10
			Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA	25 – 5 vagas por dia e serão distribuídas nos seguintes setores: sala vermelha, sala amarela, CME, Hipodermia, acolhimento e classificação de risco
11	Engenharia Ambiental e Sanitária	1	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	1
12	Fonoaudiologia	1	Centro Especializado Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre João Machado Evangelho – CEMAEE - SEMEDE	1
13	Licenciatura em Arte Dramática	2	Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro - ONDA	2
14	Licenciatura em Artes Visuais	34	Casa de Cultura Dr. Bento Costa Junior	2
			Escolas	32
15	Licenciatura em Ciências Biológicas	32	Escolas	32
16	Licenciatura em Ciências da Natureza	32	Escolas	32
17	Licenciatura em Dança	2	Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro - ONDA	2
18	Licenciatura em Educação Física	40	Escolas	40
19	Licenciatura em Filosofia	32	Escolas	32
20	Licenciatura em Geografia	32	Escolas	32
21	Licenciatura em História	32	Escolas	32
22	Licenciatura em Inglês	32	Escolas	32
23	Licenciatura em Matemática	32	Escolas	32
24	Licenciatura em Música	2	Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro - ONDA	2
25	Licenciatura em Português	32	Escolas	32
26	Normal em Nível Médio	86	Escolas	86
27	Nutrição	6	Atenção Primária em Saúde - Área Técnica em Alimentação e Nutrição - ATAN / Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF - Secretaria de Saúde - SEMUSA	6 por semestre
28	Pedagogia	76	Escolas	60
			Centro Especializado Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre João Machado Evangelho - CEMAEE - SEMEDE	1
			Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE	10
			Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro - ONDA	2
			Secretaria de Assistência Social - SEMAS	3



29	Psicologia	6	Atenção Primária em Saúde - Ambulatório de Saúde Mental	2 por semestre
			Atenção Primária em Saúde - Programa de Saúde - Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente - NASCA	2 por semestre
			Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sul - Secretaria de Assistência Social - SEMAS	1
			Centro Especializado Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre João Machado Evangelho - CEMAEE - SEMEDE	1
30	Psicomotricidade	1	Centro Especializado Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre João Machado Evangelho - CEMAEE - SEMEDE	1
31	Psicopedagogia	1	Centro Especializado Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre João Machado Evangelho - CEMAEE - SEMEDE	1
32	Publicidade e Propaganda	2	Departamento de Marketing - DEMARK - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI	2
33	Secretariado Escolar	40	Escolas	40
34	Segurança Pública	1	Secretaria de Segurança Pública - SESEP	1
35	Técnico em Análises Clínicas (Técnico de Laboratório)	3	Laboratório Municipal - o estágio será somente na coleta de sangue	3
36	Técnico em Arte Dramática	2	Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro - ONDA	2
37	Técnico em Dança	2	Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro - ONDA	2
38	Técnico em Enfermagem	80	Atenção Primária em Saúde – Estratégia de Saúde da Família – Clínica da Família Paulo Henrique Gussen	5 por semestre
			Atenção Primária em Saúde – Estratégia de Saúde da Família Âncora	5 por semestre
			Atenção Primária em Saúde – Estratégia de Saúde da Família Cidade Praiana	5 por semestre
			Atenção Primária em Saúde - Equipes de Estratégia Saúde da Família Dona Ediméia	5 por semestre
			Pronto-Socorro Municipal Maria Rosa da Conceição	10
			Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA	50 – 10 vagas por dia e serão distribuídas nos seguintes setores: sala vermelha, sala amarela, CME, Hipodermia, acolhimento e classificação de risco
39	Técnico em Música	2	Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro - ONDA	2



40	Técnico em Radiologia	26	Centro de Saúde Extensão do Bosque - CSEB	5
			Hospital Municipal Dr. ^a Naelma Monteiro da Silva	7
			Pronto-Socorro Municipal Maria Rosa da Conceição	7
			Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA	7
41	Técnico em Segurança do Trabalho	1	Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS - Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública - SEMAD	1
42	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	1	Rio das Ostras Previdência - OSTRASPREV	1
43	Tecnólogo em Radiologia	26	Centro de Saúde Extensão do Bosque - CSEB	5
			Hospital Municipal Dr. ^a Naelma Monteiro da Silva	7
			Pronto-Socorro Municipal Maria Rosa da Conceição	7
			Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA	7
TOTAL GERAL DE VAGAS				785

OBSERVAÇÃO: O estágio poderá ser realizado entre segunda e sexta-feira das 8h às 17h. Os cursos na área da educação que tenham em sua grade estágio em EJA, poderão ser entre segunda e sexta-feira das 18h30 às 21h30. Não haverá estágio aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, exceto para os Cursos de Técnico em Radiologia e Tecnólogo em Radiologia, que poderá ser entre segunda e domingo das 8h às 18h.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 2/2023
RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

ORDEM	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO
1	Associação Propagadora Esdeva - UNIACADEMIA	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Design de Interiores, Design de Moda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Filosofia, Fisioterapia, Gastronomia, Jornalismo, Marketing, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Teologia
2	Centro de Ensino Rio das Ostras - OnYou Cursos	Todos
3	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST	Todos
4	Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI	Todos os cursos de graduação na modalidade EAD
5	Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI	Todos
6	Educare Educação Profissional	Auxiliar de Laboratório de Saúde, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem
7	Faculdade Cenecista de Rio das Ostras - CNEC	Cursos de graduação presenciais de Biomedicina, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica
8	Faculdade Educacional da Lapa - FAEL	Todos
9	Fernandes e Almeida Escola Média de Formação Técnica e Profissional - ETP	Técnico em Enfermagem e Técnico em Secretaria Escolar
10	Ensino, Pesquisa e Extensão - MULTIVIX SERRA (Faculdade MULTIVIX Serra)	Todos os cursos na modalidade EAD
11	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Normal de Nível Médio



12	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - UNESA (o convênio abrange os Polos de Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã e Estácio Cavaleiros)	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Computação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estética e Cosmética, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Geografia, Gestão e Empreendedorismo, História, Letras, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Processos Escolares, Psicologia, Química, Radiologia, Serviço Social, Sociologia, Teologia e Turismo
13	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Todos
14	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF	Administração Pública, Agronomia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Engenharia Civil, Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Metalúrgica e de Materiais, Engenharia Meteorológica, Licenciatura em Ciências Biológicas (EAD), Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia (EAD), Licenciatura em Química, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química (EAD), Licenciatura em Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia
15	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	Todos os cursos de graduação
16	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Todos
17	Universidade Federal Fluminense - UFF	Todos
18	Universidade Paulista - UNIP	Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

Nº DO TERMO: 33/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22138/2016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Este convênio tem por objeto o MUNICÍPIO oferecer oportunidade de estágio obrigatório e não obrigatório, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação, vinculados à UFRJ, colaborando para o processo educativo.

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22136/2016.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio obrigatório não remunerado, para desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

SEMUSA

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34782/2021

Considerando o DESPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, mantenha-se a penalidade de MULTA no importe de R\$ 4.806,25 (quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) em razão da INEXECUÇÃO PARCIAL

CONTRATUAL E MORA, previstas nos Incisos I e II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, referentes as da ORFOR'S 312/2022 e 313/2022 da Ata de Registro de Preços nº 109/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Rio das Ostras, 06 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0272/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20351/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 134/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 057/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R & C Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda
CNPJ: 43.750.369/0001-24
OBJETO: Aquisição de insumos (espéculos e fixador) para a realização de exame citopatológico (papanicolau) e colocação de dispositivo intrauterino (DIU), para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 650,40
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824- 33.90.30.190000-1.621.0000
EMISSÃO: 01/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0275/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6591/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Conexão Comercial Ltda
CNPJ: 05.359.481/0001-40
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
VALOR: R\$ 2.460,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812- 33.90.30.130000-1.600.0000
EMISSÃO: 02/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0276/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6591/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Conexão Comercial Ltda
CNPJ: 05.359.481/0001-40
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
VALOR: R\$ 19.655,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812- 33.90.30.130000-1.635.0000
EMISSÃO: 02/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0277/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6589/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 014/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Med Center Comercial Ltda
CNPJ: 00.874.929/0001-40
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
VALOR: R\$ 11.400,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812- 33.90.30.130000-1.635.0000
EMISSÃO: 02/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0278/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6593/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio

Produtos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 31.912.939/0001-56
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
VALOR: R\$ 11.580,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812- 33.90.30.130000-1.635.0000
EMISSÃO: 02/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0279/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6593/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 31.912.939/0001-56
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
VALOR: R\$ 9.120,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812- 33.90.30.130000-1.600.0000
EMISSÃO: 02/03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

- Pregão Eletrônico nº 032/2023 (processo administrativo nº 16482/2021), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras (PSMRO), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residência Terapêutica (RT).
Data da Sessão: 24/03/2023 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 9.892.770,20.

- Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 033/2023 (processo administrativo nº 30518/2022), objetivando a contratação de empresa para a para a eventual e futura aquisição de kits de prevenção odontológicos (escova de dental infantil/adulto, creme dental, fio dental e bolsa) para atender as necessidades do Projeto Sorridente nas escolas da Rede Municipal.
Data da Sessão: 27/03/2023 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 220.633,97.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com.

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 06/2023

Convoca médicos credenciados para compor a Junta Médica Previdenciária do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º e seu § 2º da Lei Municipal nº 2639, de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores referenciados no anexo único desta Portaria, para compor a Junta Médica Previdenciária do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, a ser realizada no dia 14/03/2023 na sede desta autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

Anexo único – Portaria nº 039/2022

SERVIDOR| CARGO| MATRÍCULA| CREDENCIAMENTO

PEDRO INOJOSA PEREIRA PINTO| Médico Psiquiatra| 16152-7| Nº 2022.5.471PA

RICARDO RICHETTI| Médico Ortopedista| 11334-4| Nº 2022.5.452PA

MARCEU FRANÇA GUIMARÃES| 467265| Médico| Nº 2022.5.564PA

CONVOCAÇÃO

JUNTA MEDICA PREVIDENCIÁRIA

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2639, de 20 de abril de 2022, convocamos, os servidores e/ou interessados abaixo listados para comparecer à JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, a ser realizada na sede desta autarquia, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, no dia 14 de março de 2023 às 14h, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.

SERVIDOR| MATRÍCULA | PROCESSO| ASSUNTO
DANIELE ALVES DE SOUZA| 10388-8| 38868/2022| Aposentadoria por Incapacidade Permanente
GUILHERME CANDIDO BARROS| 11405-7| 30439/2022| Aposentadoria por Incapacidade Permanente
HILDA DE OLIVEIRA FERREIRA| 9863-9| 37707/2021| Aposentadoria por Incapacidade Permanente
IZABELLA DIAS CRUS| 8751-3| 622/2023| Aposentadoria por Incapacidade Permanente
LUANA VINAGRE MANO| 9310-6| 27301/2022| Aposentadoria por Incapacidade Permanente
MARCIA BRANDÃO COSTA| 777-3| 2023.14.44PA| Isenção de Imposto de Renda
MARTA MARIA TIMOTEO DA S. SILVA| 2383-3| 42643/2022| Aposentadoria por Incapacidade Permanente
SILVANIA GOMES DA SILVA| 630-0| 2022.5.698PAI| Isenção de Imposto de Renda
SIMONE MADEIRAI| 448-0| 2021.2129.606PAI| Revisão de Aposentadoria
SUZY PATRICIA CARVALHO DA SILVA| 7362-8| 37703/2022| Aposentadoria por Incapacidade Permanente
VERA LUCIA MIGUEL DE SOUZA| 90| 32057/2022| Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Rio das Ostras, 10 de março de 2023.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

VACINAÇÃO DE ROTINA
Segunda e sexta-feira das 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

SEGUNDA-FEIRA Resescagem 1º, 2º, 3º e 4º dose	TERÇA-FEIRA Resescagem 1º, 2º, 3º e 4º dose	QUARTA-FEIRA Resescagem 1º, 2º, 3º e 4º dose
QUINTA-FEIRA Resescagem 1º, 2º, 3º e 4º dose	SEXTA-FEIRA Resescagem 1º, 2º, 3º e 4º dose	SÁBADO Resescagem 1º, 2º, 3º e 4º dose

1º dose - população maior de 12 anos
4º dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidas

Resescagem das doses de reforço da vacina bivalente para imunossuprimidos e pessoas de 60 anos e mais

TODOS CONTRA O COVID-19

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Saiba mais no site da Prefeitura: www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

VACINAÇÃO DE ROTINA
Segunda e sexta-feira das 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

1º OU 2º DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS | 3º DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

SEGUNDA-FEIRA Resescagem	TERÇA-FEIRA Resescagem	QUARTA-FEIRA Resescagem
QUINTA-FEIRA Resescagem	SEXTA-FEIRA Resescagem	SÁBADO Resescagem

RESCAGEM: Todos os dias da campanha

INTERVALO RECOMENDADO:
Pfizer Pediátrica: 2º dose - 8 semanas | Coronovac: 2º dose - 28 dias
Pfizer Baby: 1º para 2º dose - 4 semanas e 2º para 3º dose - 8 semanas

TODOS CONTRA O COVID-19

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Saiba mais no site da Prefeitura: www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 021/2023

Nomeação para Cargo Efetivo

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 0052/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 001/2020 - SAAE, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail gerh.saae@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Gerência de Recursos Humanos entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-6422.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de Março de 2023.

Maycon Prata Pereira da Silva
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Designação de interinidade – Portaria SAAE-RO Nº 014/2023

ANEXO I DA PORTARIA 021/2023
(NOMEAÇÃO)

EDITAL 001/2020 – SAAE-RO

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

CLASS.	NOME	CPF
1º	MAURICIO FREITAS PEIXOTO	xxx.957.xxx-36

ELETRICISTA

CLASS.	NOME	CPF
1º	LUIS CARLOS DE ABREU ALMEIDA	xxx.305.xxx-96

BOMBEIRO HIDRÁULICO

CLASS.	NOME	CPF
1º	SERGIO MEDELLA DOS SANTOS	xxx.299.xxx-75

ENCANADOR

CLASS.	NOME	CPF
1º	DINAN FERNANDES QUINTANILHA	xxx.503.xxx-82

PEDREIRO

CLASS.	NOME	CPF
1º	RODRIGO VICENTE DA SILVA	xxx.425.xxx-40

AJUDANTE

CLASS.	NOME	CPF
1º	ROBSON DANTAS DE LIMA	xxx.907.xxx-14

ANEXO II DA PORTARIA 021/2023
(DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE)

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)



- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 021/2023 (PRORROGAÇÃO DE POSSE)

- * Acessar o site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras: <https://www.saaeriodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Serviços
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: gerh.saae@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 021/2023 (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Serviços
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos deverão fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura de Rio das Ostras, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone (22) 2771-1441.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ:

* no dia 22/03/2023 às 09:00 horas, Pregão Eletrônico nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 191/2022-SAAE-RO), objetivando a eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de desobstrução e limpeza dos sistemas de esgotamento sanitários operados pelo SAAE com a utilização de caminhão/equipamento de sucção e hidrojateamento de alta pressão, fornecimento de mão de obra (motorista e operador), combustível e quilometragem livre.

Código UASG 929473

Valor Total Estimado: R\$ 286.193,70

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital está disponível no Site: www.saaeriodasostras.rj.gov.br e na Assessoria de Licitações e Contratos (ASSELIC), sito à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ - Tel: (22) 2771-6422.

Maycon Prata Pereira da Silva
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Designação de interinidade – Portaria SAAE-RO Nº 014/2023

(Republicado por incorreção na publicação ocorrida no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1543, de 08 de março de 2023)

ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 069/2022

(Portaria SAAE-RO nº 069/2022, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1502, de 26 de outubro de 2022).

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER..., referente à 2021/2022... .

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDER..., referente à 2022/2023... .

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS****ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, em ambiente remoto via Google Meet, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, para realização de sua quarta reunião ordinária do exercício de 2022, contendo a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2022; 2. Aprovação da Ata da Primeira Reunião Setorial de Artesanato de 2022; 3. Aprovação da Ata da Primeira Reunião Setorial LGBTQIA+ de 2022; 4. Aprovação da Ata da 5ª Reunião Setorial de Música de 2022; 5. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Setorial de Patrimônio de 2022, 6. Eleição de Conselheiro para ocupar a função de Segundo Secretário; 7. Convocação de Eleições para o preenchimento da vaga de Conselheiro Suplente para o setor de Matrizes Africanas; 8. Indicação de Membro da Sociedade Civil para acompanhamento da Reunião de distribuição de datas nos meses de janeiro, fevereiro e março, para o Teatro Municipal Joel Barcelos, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022; 9. Proposição de realização de reuniões mensais do CMC; 10. Apresentação formal de propostas por setor, para a utilização dos recursos financeiros do FMC, conforme deliberação da terceira reunião ordinária; 11. Assuntos Gerais. Estavam presentes na Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura os seguintes representantes: **Sociedade Civil** – Claudia Regina Faiet dos Santos, Danilo Nagib Queiroz de Matos, Tiago Martins Oliveira, Willysson Barbosa Vieira, Millena Silva Crispino, Thais Corrêa e Castro Gonçalves, Maria Izabel Lopes Caram e Rayane Rosignoli Dames de Oliveira. **Poder Público** - Ubiratan Nunes da Silva, Carlos Eduardo Lopes Fagundes, Yuri Negreiros de Souza, Etelma Moura Pinto e Marta Elizabete Januário da Silva. Após o início dos trabalhos se fizeram presentes os conselheiros do Poder Público Alexandre Magnus Vieira Trápaga e Sandra Leonor Marçal. Iniciados os trabalhos, foi aprovada por unanimidade a Ata da Terceira Reunião Ordinária de dois mil e vinte e dois do Conselho Municipal de cultura. Após, foi proposta pelo presidente a aprovação em bloco das atas setoriais constantes dos itens 2 a 5 da pauta, o que foi aceito pelos conselheiros, que aprovaram por unanimidade as atas constantes da pauta. Passado ao item 6 da pauta, não houve candidatos a ocupar o cargo de Segundo Secretário do Conselho Municipal de Cultura. Passado ao item seguinte, deliberou-se pela realização de eleições para a cadeira suplente para o setor de Matrizes Africanas no dia 15 de dezembro de 2022, às 19h, no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro. Para acompanhamento da reunião de pauta do Teatro Municipal Joel Barcelos, foi indicada a Conselheira Claudia Regina Faiet dos Santos. Passou-se então ao item 9 da pauta, “Proposição de realização de reuniões mensais do CMC”. O Conselheiro Tiago Martins de Oliveira informou apoiar a proposta de reunião mensal. Informou que os recursos da Lei Paulo Gustavo podem ser liberados ainda em dezembro, fazendo com que o Conselho necessite de mais encontros para debates acerca de sua execução. O Conselheiro Danilo propôs que as reuniões extraordinárias sejam realizadas bimestralmente, ou, em caso de reuniões mensais, sejam de forma remota a fim de facilitar o acesso e participação de todos conselheiros. Deliberou-se então que nos meses em que não houver reuniões ordinárias serão realizadas reuniões extraordinárias no formato remoto até o término do mandato da presente gestão. A decisão não impede a convocação de outras reuniões de caráter extraordinário e remoto em virtude da necessidade urgente de deliberação do conselho. Proposta Aprovada por unanimidade, tendo sido agendada a próxima reunião extraordinária de forma remota via Google Meet no dia 19 de dezembro às 18h. O link será enviado pelo Conselheiro Presidente. Passado ao debate do item 10, “Apresentação formal de propostas por setor, para a utilização dos recursos financeiros do FMC, conforme deliberação da terceira reunião ordinária”, O Conselheiro Willysson Barbosa Vieira informou que as propostas da setorial LGBTQ já constam da ata da reunião setorial. O Conselheiro Tiago Martins Oliveira informou que a setorial de Audiovisual não chegou a debater, por pensar que o assunto deveria ser amadurecido junto ao conselho, havendo a necessidade de novos debates. As Conselheiras Thais Corrêa e Castro Gonçalves e Maria Izabel Lopes Caram concordaram com a fala do conselheiro, considerando ser necessário o aquecimento dos debates sobre o

tema. A Conselheira Millena Silva Crispino explanou que a setorial de teatro e circo chegou a debater a pauta na última reunião, tendo surgido ideias, mas que foi decidido pelo adiamento, vez que haviam poucos componentes presentes na reunião. O Conselheiro Danilo Nagib Queiroz de Matos informou que também não conseguiu levar o tema a debate em virtude da eleição do setor ter sido priorizada. O Conselheiro Tiago Martins Oliveira sugeriu que o conselho delibere de forma sensível sobre os temas e profissionais a serem escolhidos para as ações de capacitação de conselheiros. A Conselheira Thais Corrêa e Castro Gonçalves sugeriu que antigos conselheiros possam ser uma boa opção para atuar como capacitadores, considerada sua experiência sobre o tema. Nos Assuntos Gerais, o Conselheiro Willysson Barbosa Vieira lembrou da necessidade em se trazer a debate o Decreto de eventos, como já alertado pela conselheira Liana Cristina de Souza Sant’Anna, considerando o quanto tal norma pode inviabilizar a realização de produções independentes e de pequeno porte. O Conselheiro Tiago Martins Oliveira propôs que o Decreto seja compartilhado via email do Conselho para conhecimento daqueles que ainda não tem ciência da norma. Sugeriu ainda que o CMC convoque uma Assembleia para debater com a sociedade civil as ações a serem realizadas com os recursos da Lei Paulo Gustavo, principalmente com os setores não representados no conselho. A Conselheira Thais Corrêa trouxe a debate as explanações surgidas na reunião setorial de Patrimônio acerca dos procedimentos de nomeação do Teatro. Informou que acha a homenagem ao ator Joel Barcelos justa, mas que deveria ter sido realizada uma consulta pública para tal proposição. Completou que “ficou sabendo” por terceiros que nem mesmo a família dos homenageados foram avisadas da nomeação ou inauguração. O Conselheiro Alexandre Trápaga se manifestou informando que discorda do posicionamento exposto pela conselheira Thais Corrêa. Disse que não acha coerente que a cada homenagem que a FROC deseje fazer, precise consultar a sociedade civil. Enfatizou que sua afirmação pode até soar como antidemocrática, mas que não acha que realmente haja tal necessidade. O Conselheiro Willysson Barbosa se manifestou de forma favorável ao posicionamento da Conselheira Thais. Completou que sabe que a FROC não é obrigada a realizar tal consulta, mas se a intenção é de construção de um espaço compartilhado de gestão, a ocupação de tais decisões é de extrema importância para a sociedade civil. O Conselheiro Tiago Martins informou não admitir as palavras ditas pelo Conselheiro Alexandre Trápaga. Enfatizou não admitir dividir espaço com alguém que se declara antidemocrático, e que após sua fala, se retiraria da reunião, o que de fato ocorreu. O Conselheiro Carlos Eduardo Lopes Fagundes informou que em 2012, ao participar do FESTIN - Festival de língua portuguesa em Lisboa, viu artistas do mundo inteiro reverenciando o talento de Joel Barcelos, e que esteve com ele e sua família lembrando o ocorrido, ficando muito emocionado com a homenagem feita ao artista. O Conselheiro Alexandre Trápaga, solicitou a palavra, justificando não ter se declarado antidemocrático, mas que sua opinião é de que realmente não haja a necessidade de se haver consultas para a realizações de homenagens do gênero. Por fim, se desculpou caso alguém tenha se sentido ofendido. O Conselheiro Willysson Barbosa esclareceu, acerca da fala do conselheiro Carlos Eduardo, de que não se referiu ao nome de Joel Barcelos, mas sim sobre a forma como se deu o processo de nomeação. Em ratificação de suas palavras, a Conselheira Thais Corrêa informou que a setorial de patrimônio não foi consultada sobre a nomeação. O Conselheiro Yuri informou que concorda que não há a necessidade da FROC consultar para que se proceda tal nomeação, todavia, o nome popular dava uma noção de que era para todos. Após todas as falas o Presidente Ubiratan Nunes da Silva explicou sobre a origem do nome “popular” e sua história. Contou que quando de sua inauguração, apesar do nome, o acesso de produções locais não era democratizado, servindo a artistas da cidade como atualmente, motivo pelo qual não é a expressão que determina a natureza da utilização do espaço. Expôs a forma com a qual se deu a escolha do nome e as comunicações feitas as famílias dos homenageados, esclarecendo todas as dúvidas que envolvessem o tema. Ao final a Conselheira Thais Corrêa informou que não tinha conhecimento de tais informações, e que após explicações não se opõe aos procedimentos adotados pela FROC, comprometendo-se a levar tais informações à setorial de Patrimônio em reuniões vindouras. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e trinta e sete minutos encerrou-se a presente reunião, e eu, Ubiratan Nunes da Silva, lavrei a presente ata.

ATA DO I FÓRUM SETORIAL DE CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS

No dia 15 de dezembro de 2022 reuniram-se Talita Oliveira, Mirlâiny Pereira dos Santos, Rodrigo Teixeira, Brisa, Cinthia Beghini, Claudia Faiet, Liana Sant'anna, Diego da Silva Xavier, Samara Barbosa. Para discutir sobre os seguintes pontos em pauta: 1. Projeto do Balaio de Iemanjá; 2. Formação dos grupos de ação; 3. Eleição para suplente da Cadeira de Matrizes Africanas do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras. A Conselheira Claudia Faiet abriu a reunião apresentando as questões a serem resolvidas em cada ponto e tirando dúvidas. Após isso, Talita Oliveira passou informe dos encaminhamentos da Ata da reunião da setorial que aconteceu no dia 06/12/22, da Ata da reunião da Frente por uma Associação de Sacerdotes da Religiões de Matrizes Africanas de Rio das Ostras que aconteceu no dia 08/12/22 e do Ofício entregue a Cristiane Regis sobre o Projeto do Balaio de Iemanjá. Cinthia Beghini lembra de um encaminhamento que saiu em uma reunião da setorial de fazer cadastro para mapeamento de casas de Santo, terreiros e rezadeiras. Claudia Faiet lembra também que se tirou de fazer uma reunião com as casas para explicar sobre esse mapeamento. Cintia lembrou que esse mapeamento pode ter como argumento e proposta a valorização e segurança desses espaços para conseguir contemplar e atrair todos e pediu apoio da setorial em seu projeto pedagógico sobre lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". (Precisa apresentar ainda). Sobre o Balaio de Iemanjá foi decidido que a oficina de balaio biodegradável que será realizada por Rodrigo Teixeira será filmada para compartilhar nas redes sociais. No Balaio de Iemanjá 2024, fazer um concurso de Iemanjá artesanal. A setorial quer preparar os critérios para chamada pública. Seguindo a reunião a titular da cadeira inicia o ponto da eleição parar suplente passando para a Conselheira Liana explicar sobre o que é a Suplência, o papel de fiscalizador dos Conselheiros de Culturas. Informou que esse mandato vai até agosto de 2023. E perguntou para os presentes quem gostaria de se candidatar e nesse momento Talita Oliveira se colocou a disposição e o Rodrigo Teixeira também decidiu-se então votar uma chapa para ter um segundo nome caso algo aconteça, e assim seguiu-se para a votação não tendo mais nenhum candidato. Após se iniciou a votação e foi votado por unanimidade a chapa Talita Oliveira e Rodrigo Teixeira somando assim o total de 9 votos. Ficou decidido então que Talita Oliveira é a suplente da Cadeira de Culturas de Matrizes Africanas; tendo o nome do Rodrigo Teixeira como já votada para assumir o cargo sendo necessário.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 2022

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois,

às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, em ambiente remoto via Google Meet, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, para realização de sua segunda reunião extraordinária do exercício de 2022, contendo a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022; 2. Aprovação da Ata do I Fórum da Setorial de Matrizes Africanas; 3. Debate e Votação da Proposta de Nota Pública da Setorial de Música; 4. Eleição de Segundo Secretário para o CMC; 5. Escolha de Datas para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Primeiro Semestre de 2023; 6. Assuntos Gerais. Estavam presentes na Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura os seguintes representantes: **Sociedade Civil:** Claudia Regina Faiet dos Santos, Tiago Martins Oliveira, Millena Silva Crispino, Thais Corrêa e Castro Gonçalves, Rayane Rosignoli Dames de Oliveira, **Mari Kupferberg**, Marina Petersen e Edno Messias. **Poder Público** - Ubiratan Nunes da Silva, Carlos Eduardo Lopes Fagundes e Yuri Negreiros de Souza. Iniciados os trabalhos, foi aprovada com abstenção do Conselheiro Tiago Martins, a Ata da Quarta Reunião Ordinária de dois mil e vinte e dois do Conselho Municipal de Cultura. Após, aprovou-se por unanimidade a ata do I Fórum setorial de Matrizes Africanas de 2022. Considerando não haver presente nenhum Conselheiro da Setorial de Música, o Presidente retirou da pauta a proposta de Nota Pública da Setorial, para que esta não tivesse seu debate prejudicado. Passado ao item 4, não houve novamente candidato para o cargo de Segundo Secretário, sendo deliberado pela convocação via email. Sobre as datas de reuniões ordinárias e extraordinárias para o primeiro semestre de 2023. Inicialmente deliberou-se por unanimidade que as reuniões ordinárias realizar-se-ão de forma presencial, e as extraordinárias no formato remoto, via google meet. Também decidiu-se pela realização de reuniões mensais, garantindo-se a realização de reuniões extraordinárias em meses em que não haja reunião ordinária. Foram escolhidas as seguintes datas: **Reuniões Ordinárias:** 15/03/2023 e 06/06/2023. **Reuniões Extraordinárias:** 17/01/2023, 13/02/2023, 18/04/2023, 09/05/2023 e 05/07/2023. Em assuntos gerais deliberou-se que a reunião de janeiro se dedicaria exclusivamente à apresentação de propostas para a utilização dos recursos financeiros do FMC. O Conselheiro Yuri Negreiros questionou sobre a possibilidade de contratações via inexigibilidade de licitação de artistas locais. Em resposta, o Presidente informou que desde que artistas locais reunam os quesitos exigidos pela legislação não há impedimentos a tal contratação. Todavia, enquanto a inexigibilidade conta praticamente com a escolha discricionária da Administração, os processos de Chamada Pública como vem sendo realizado pela FROC criam oportunidades iguais para todos os participantes, demonstrando-se como modalidade mais democrática e favorável ao fomento da cultura local. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e cinco minutos encerrou-se a presente reunião, e eu, Ubiratan Nunes da Silva, lavrei a presente ata.

**JÁ BAIXOU O
APLICATIVO NA
GOOGLE PLAY ?**





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar designação de interinidade do servidor Sr. ALEXANDER DE MOURA REI, matrícula 040, Chefe do Serviço de Atas, a partir de 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. RAFAEL PEREIRA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021057, lotado no gabinete do Vereador Mauricio Braga Mesquita, a partir de 24/04/2023 a 14/05/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 289/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 032/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Atas, símbolo CM10, Sra. MARTA MARIA CABRAL, matrícula 012, a partir de 28 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 294/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de Março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 033/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Assistente de Administração e Logística, matrícula nº 2021089, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Atas, símbolo CM10, a partir de 01 de março de 2023, conforme processo administrativo nº 295/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de Março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. ANDERSON VICENTE MAGRINI, a partir de 10 de março de 2023, conforme processo administrativo nº 340/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 035/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. ALBERTO JOSE SILVA, matrícula 2021184, para ficar à disposição do gabinete do vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 13 de Março de 2023, conforme processo administrativo nº 341/2023.

Art. 2º - Conceder ao Sr. ALBERTO JOSE SILVA, matrícula 2021184, Assessor Técnico Parlamentar, gratificação de 100% (cem por cento) a título de representação de gabinete sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 45 da Lei nº 905/2005, conforme processo administrativo nº 341/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de Março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



INDICAÇÃO Nº. 155/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de Águas pluviais e, pavimentação asfáltica na Rua dos Cravos, Chácara Mariléa.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que vossa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de obra de construção de rede de esgoto e de Águas pluviais e, pavimentação asfáltica na Rua dos Cravos, Chácara Mariléa.

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de manutenção e que não conseguem transitar, pois a rua está em um estado degradante por conta da chuva. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 09 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 156/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de Águas pluviais e, pavimentação asfáltica na Rua Acerbal Pinto Malheiros esquina com a Rua Joaquim José Caridade, Chácara Mariléa.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que vossa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de obra de construção de rede de esgoto e de Águas pluviais e, pavimentação asfáltica na Rua Acerbal Pinto Malheiros esquina com a Rua Joaquim José Caridade, Chácara Mariléa.

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de manutenção e que não conseguem transitar, pois a rua está em um estado degradante por conta da chuva. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 09 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 158/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA

ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam recolocadas placas de identificação com CEP nas Ruas do Bairro – CIDADE PRAIANA.

Justificativa

A falta de sinalização de identificação nas ruas tem causado muita confusão.

Trata-se de bairros bastante movimentados, com um grande número de residências, tornando-se necessárias uma clara identificação nos logradouros. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 08 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 159/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam recolocadas placas de identificação com CEP nas Ruas do Bairro – CIDADE BEIRA MAR.

Justificativa

A falta de sinalização de identificação nas ruas tem causado muita confusão.

Trata-se de bairros bastante movimentados, com um grande número de residências, tornando-se necessárias uma clara identificação nos logradouros. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 08 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 160/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam recolocadas placas de identificação com CEP nas Ruas do Bairro – JARDIM CAMPOMAR.

Justificativa

A falta de sinalização de identificação nas ruas tem causado muita confusão.

Trata-se de bairros bastante movimentados, com um grande número de residências, tornando-se necessárias uma clara identificação nos logradouros. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 09 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 166/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.



O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um LOCAL DE DESCARTE DE RESIDUOS -Cidade Praiana.

Justificativa

Trata-se de uma solicitação que visa atender os interesses do cidadão e do próprio município, onde favorece um local para descarte público de entulhos e outros objetos de cunho pessoal, por outro véis favorece a limpeza urbana, não transformação de terrenos baldios em lixões e não propagação de doenças. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do municípe.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 167/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um LOCAL DE DESCARTE DE RESIDUOS no bairro Cidade Beira Mar.

Justificativa

Trata-se de uma solicitação que visa atender os interesses do cidadão e do próprio município, onde favorece um local para descarte público de entulhos e outros objetos de cunho pessoal, por outro véis favorece a limpeza urbana, não transformação de terrenos baldios em lixões e não propagação de doenças. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do municípe.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 168/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um LOCAL DE DESCARTE DE RESIDUOS no bairro Jardim Campomar.

Justificativa

Trata-se de uma solicitação que visa atender os interesses do cidadão e do próprio município, onde favorece um local para descarte público de entulhos e outros objetos de cunho pessoal, por outro véis favorece a limpeza urbana, não transformação de terrenos baldios em lixões e não propagação de doenças. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do municípe.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 169/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS

OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um LOCAL DE DESCARTE DE RESIDUOS no bairro Jardim Miramar.

Justificativa

Trata-se de uma solicitação que visa atender os interesses do cidadão e do próprio município, onde favorece um local para descarte público de entulhos e outros objetos de cunho pessoal, por outro véis favorece a limpeza urbana, não transformação de terrenos baldios em lixões e não propagação de doenças. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do municípe.

Sala das sessões, 08 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 170/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de Patrolamento, Nivelamento e Pavimentação asfáltica na Rua Porto dos Tubarões – Chácara Mariléa.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que vossa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de Patrolamento, Nivelamento e Pavimentação asfáltica. Rua Porto dos Tubarões – Chácara Mariléa Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de manutenção e que não conseguem transitar, pois a rua está em um estado degradante por conta da chuva. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do municípe.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 171/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de Patrolamento, Nivelamento e Pavimentação asfáltica na Rua Porto dos Santos – Chácara Mariléa.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que vossa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de Patrolamento, Nivelamento e Pavimentação asfáltica. Rua Porto dos Tubarões – Chácara Mariléa Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de manutenção e que não conseguem transitar, pois a rua está em



um estado degradante por conta da chuva. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 172/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de placa de sinalização de quebra-molas rua Serafim Bastos com a esquina da rua Ceará – Cidade Beira Mar.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de uma sinalização de quebra-molas rua Serafim Bastos com a esquina da rua Ceará – Cidade Beira Mar.

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de segurança para o tráfego de pedestres já que automotores passam em alta velocidade pela localidade e já ocorreram diversos acidentes. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 173/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de Pavimentação asfáltica na Rua Barbosa Lima Sobrinho – Enseada.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que vossa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de Pavimentação asfáltica na Rua Barbosa Lima Sobrinho – Enseada.

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de manutenção e que não conseguem transitar, pois a rua está em um estado degradante por conta da chuva. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 174/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita retirada de entulho na Rua Rio Grande do Sul nº 33, esquina com a Rua Pernambuco – Cidade Praiana.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho para que a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP) tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de retirada de entulho na Rua Rio Grande do Sul nº 33, esquina com a Rua Pernambuco – Cidade Praiana.

A rua necessita de limpeza, pois está causando transtornos aos moradores das proximidades, os moradores estão questionando que são vários entulhos desde a época da enchente do ano passado e está muito tempo abandonado. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 010 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 177/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de se instalar uma unidade da Farmácia municipal no Centro de Cidadania ou em algum espaço dentro da Upa.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos moradores do município que sentem dificuldades muita das vezes para se dirigir até a Farmácia Municipal que se encontra no centro da cidade, alguns por dificuldade de locomoção e limitação motora, alguns por falta de condições para pagar a passagem e outros pela urgência em se adquirir imediatamente o medicamento.

Sendo assim pensando numa melhor logística, facilidade e rapidez, seria de grande valia ter uma unidade da farmácia municipal, no centro de cidadania ou mesmo em algum espaço dentro da própria UPA.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 08 de fevereiro de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

NO TRÂNSITO,



ESCOLHA A VIDA!

CONDUZA

**SUA BICICLETA NA MESMA MÃO
DE DIREÇÃO DOS DEMAIS VEÍCULOS**

O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA CALÇADA, ACOSTAMENTO OU MEIO-FIO

EVITE USAR

seu veículo para exibir manobras perigosas ou brincadeiras nas vias públicas.

PROCURE MANTER

sua bicicleta sempre em boas condições de uso: freios, pneus, rolamentos, corrente, coroa e catraca

SEMPRE QUE POSSÍVEL

utilize capacete e óculos de proteção

USE SEMPRE

roupas claras para que os demais condutores possam vê-lo com mais facilidade.

AO ANDAR EM GRUPO

procure manter as bicicletas sempre uma atrás da outra, em fila indiana

NÃO CIRCULE

sobre calçadas, passeios públicos ou outros locais destinados exclusivamente para pedestres

EQUIPE SUA BICICLETA

com retrovisores direito e esquerdo, alerta sonoro, catadióptricas (olho-de-gato na parte frontal, lateral e traseira)

RESPEITE A SINALIZAÇÃO

de trânsito e os pedestres, bem como os demais veículos, pois disto depende sua vida

ANTES DE REALIZAR

manobras de conversão: para a direita e esquerda, verifique se não há outros veículos ou pedestres que estejam com a preferência de passagem

**Seja prudente. Reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.
Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.**

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

Saiba mais em:



PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS